



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## **EDITAL CONJUNTO PROEXT-PG-UFBA 01/2024 - PRPPG-PROEXT**

### **SELEÇÃO DE PROGRAMAS DE EXTENSÃO NO ÂMBITO DA PÓS-GRADUAÇÃO**

A Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-Graduação (PRPPG) e da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais visando contribuir para o fortalecimento das atividades de extensão no âmbito da pós-graduação *Stricto Sensu*, torna pública a abertura de inscrições para seleção de programas de extensão na pós-graduação no âmbito do *Projeto Conexões UFBA: integrando a Pós-Graduação Stricto Sensu e a Extensão* financiado com recursos disponibilizados pela Portaria Conjunta CAPES/SESU No 1, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### **1. DO OBJETIVO GERAL**

Fomentar atividades de extensão no âmbito da pós-graduação em todas as áreas, por meio de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão, que favoreçam a interação dialógica entre a UFBA e demais setores da sociedade, comunidades e territórios, visando contribuir para o desenvolvimento social, equitativo e sustentável e, em consonância, com as políticas ligadas às diretrizes para a direitos humanos, educação ambiental, étnico-racial, indígena e quilombola.

#### **2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

2.1 Criar e consolidar programas de extensão na pós-graduação *Stricto Sensu*, considerando a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, evidenciando seus os impactos econômicos, sociais e culturais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2.2 Identificar e estabelecer articulações e parcerias estratégicas com organizações da sociedade civil, instituições e/ou empresas públicas e privadas que compartilhem interesses e objetivos socialmente relevantes e estejam alinhadas com as demandas e as necessidades da sociedade e com a missão da UFBA visando à transformação social por meio de ações extensionistas decorrentes da pós-graduação.

### **3. PROPONENTE**

3.1 O(s) Programa(s) de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPG) da UFBA interessados poderão submeter até 1 (uma) proposta de programa de extensão no âmbito da Pós-Graduação (PG), de forma individual ou em colaboração com outros PPGs da UFBA.

3.2 A proposta de programa de extensão no âmbito da PG deve ser encaminhada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação ou docente permanente do Programa de Pós-Graduação designado(a) pelo Colegiado do PPG proponente.

### **4. DAS PROPOSTAS**

4.1. Serão aceitas propostas de programa de extensão que demonstrem a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão estritamente associada(s) à(s) linha(s) de pesquisa de Programa(s) de Pós-Graduação.

4.1.1 A proposta de programa de extensão no âmbito da PG deve envolver, obrigatoriamente, no mínimo 2 (duas) das seguintes ações ou atividades:

- i. formação, incluídos cursos de curta duração, workshops, oficinas e residências artísticas, envolvendo comunidades, territórios e/ou público de outros setores da sociedade;
- ii. feiras, dia de campo, mostras de caráter extensionista;
- iii. produção e difusão de atividades artísticas e culturais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- iv. publicações resultantes de propostas extensionistas e divulgação científica;
- v. organização de inventários, levantamento de dados, trabalho de campo, realização de mapeamentos para constituir acervos, arquivos e/ou documentários, catálogos, cartilhas que versem sobre personalidades, territórios e/ou comunidades e/ou outros setores da sociedade;
- vi. outros produtos técnicos e tecnológicos e outras ações extensionistas, que estejam vinculadas ao Quesito 3 (Impacto na Sociedade) da ficha de avaliação da CAPES na respectiva área.

4.2 O programa de extensão no âmbito da PG precisa especificar as formas e/ou processos de articulação com outros setores da sociedade, incluindo comunidades, territórios e/ou parcerias com organizações da sociedade civil, instituições e/ou empresas públicas e privadas que compartilhem interesses e objetivos socialmente relevantes e estejam alinhadas com as demandas e as necessidades da sociedade e com a missão da UFBA visando à transformação social por meio de ações extensionistas.

4.3 As propostas devem ter previsão de execução de janeiro de 2025 a setembro de 2026.

## **5. ITENS FINANCIÁVEIS**

5.1 Custeio para a realização de ações extensionistas, artísticas e culturais que compõem os programas de extensão na pós-graduação Stricto Sensu. De acordo com o Artigo 6 da Portaria Conjunta CAPES/SESU No 1, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023, são exemplo de despesas financiáveis pelo custeio:

- i. material de consumo: aquisição de materiais de escritório, materiais didáticos, materiais de laboratório, suprimentos e outros itens;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- ii. serviços terceirizados: contratação de serviços de apoio, como serviços gráficos, serviços de transporte, serviços de tradução, entre outros necessários para o desenvolvimento das atividades;
- iii. diárias e passagens: cobertura de despesas com diárias e passagens para a participação de professores/as, pesquisadores/as e estudantes em eventos, cursos, visitas técnicas e outras atividades;
- iv. alimentação: custeio de despesas com alimentação durante a realização de eventos, reuniões, cursos ou outras atividades;
- v. locação de equipamentos: despesas com a locação de equipamentos audiovisuais, de informática, de laboratório, entre outros;
- vi. custos de comunicação e divulgação: cobertura de despesas com a divulgação e comunicação das atividades de extensão.

5.2. Em caso de dúvida acerca da natureza da despesa, deve-se consultar a Classificação das Despesas na Portaria STN no. 448, de 13 de setembro de 2002.

**5.3 Não são financiáveis itens de capital ou quaisquer outros itens que não estejam listados no item 5.1.**

## **6. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* interessado em submeter proposta via [Formulário do EDITAL CONJUNTO PROEXT-PG 01/2024 - PRPPG-PROEXT](#) e deverá incluir os seguintes documentos:

- a) Formulário de Submissão da Proposta de Programa de Extensão na Pós-Graduação com no máximo de 8 (oito) páginas, conforme modelo disponível na página Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, incluindo:
  - i. Título do programa de extensão no âmbito da pós-graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- ii. Programa(s) de Pós-Graduação envolvido(s)
- iii. Linha(s) de pesquisa(s) do(s) PPG(s) associada(s) ao programa de extensão
- iv. Área de Avaliação do(s) PPG(s) na Capes
- v. Membros da equipe do Programa de Extensão
- vi. Especificar as formas e/ou processos de articulação e parcerias
- vii. Objetivo geral e objetivos específicos
- viii. Detalhamento das atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas
- ix. Resultados
- x. Descrição sobre como a proposta se relaciona com Quesito 3 - Impacto na Sociedade da Ficha de Avaliação da CAPES dos PPGs associados
- xi. Descrição do envolvimento do corpo de discente do PPG no Programa de Extensão
- xii. Cronograma
- xiii. Orçamento

b) Ata aprovada pelo colegiado pertinente informando a aprovação da proposta e designação de coordenador da proposta e Carta(s) de anuência de demais programas de pós-graduação, quando da proposta em rede (documentos em formato PDF).

## **7. RECURSOS DISPONÍVEIS**

7.1 Neste edital, a UFBA disponibilizará o recurso total de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). Cada proposta poderá solicitar o máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

## **8. DO CRONOGRAMA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

8.1 As solicitações serão recebidas conforme o seguinte cronograma:

16 de outubro de 2024	<b>Lançamento do Edital</b>
18 de novembro de 2024	Data limite para envio da proposta pelo(s) Programa(s) de Pós-Graduação.
11 de dezembro de 2024	Divulgação do resultado preliminar, disponibilizado no site <a href="http://www.prppg.ufba.br">www.prppg.ufba.br</a>
12 e 13 de dezembro de 2024	Período de solicitação de Recursos.
18 de dezembro de 2024	Divulgação do resultado final, disponibilizado no site <a href="http://www.prppg.ufba.br">www.prppg.ufba.br</a>

## 9. DA SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

9.1 A seleção dar-se-á mediante análise da proposta de programa de extensão no âmbito da PG pelo Comitê Multidisciplinar designado pelo Reitor.

9.2 O Comitê Multidisciplinar poderá requisitar adequações no orçamento da proposta do programa de extensão no âmbito da PG.

9.3 O Comitê Multidisciplinar realizará a avaliação das propostas, considerando os seguintes critérios e pesos:

<b>Crítérios</b>	<b>Peso Percentual</b>
Integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas, que favoreçam a interação dialógica entre a UFBA e demais setores da sociedade, comunidades e territórios.	30%
Adequação do cronograma e orçamento às atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas.	20%
Contribuição das atividades propostas para aumento do Impacto para a Sociedade do PPG (Quesito 3 da Ficha de Avaliação do(s) PPG(s))	20%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

<b>Crítérios</b>	<b>Peso Percentual</b>
Aderência das atividades detalhadas com a(s) linha(s) de pesquisa do(s) PPG(s).	10%
Propostas em rede de colaboração com outros Programas de Pós-Graduação da UFBA.	10%
Envolvimento do corpo de discente do PPG no Programa de Extensão.	10%

Em caso de empate entre candidatos, serão selecionadas as propostas com maiores notas nos critérios acima.

## **10. DO RECURSO**

10.1 Pedido de recurso deverá ser interposto através do formulário de [Recursos ao EDITAL CONJUNTO PROEXT-PG 01/2024 - PRPPG-PROEXT](#), conforme Cronograma.

## **11. IMPLEMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS**

11.1 A utilização dos recursos aprovados na proposta de programa de extensão será realizada, observando as normas que disciplinam a utilização do AUXPE, em especial, o disposto no manual de prestação de contas online do Sistema Informatizado de Prestação de Contas (SIPREC) da CAPES (<https://siprec.capes.gov.br>) (Anexo II da Portaria CAPES no 59/2013).

11.2 A realização dos gastos de cada proposta de Programa de Extensão no âmbito da PG será solicitada pelo coordenador da proposta à PRPPG, conforme orientações a serem encaminhadas posteriormente.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

12.1 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados;

12.2 Os programas de extensão aprovados deverão, no momento da implementação, estar registrados no SIATEX. O registro depende da aprovação da proposta pela instância competente prevista na Resolução CAPEX N° 02/2012, bem como que essa aprovação seja informada no SIATEX pela/o respectiva/o dirigente;

12.3 Na eventualidade de desistência de um ou mais aprovados, serão convocados para assumir as vagas, disponibilizadas, os suplentes em estrito acordo com a ordem de classificação indicada pelo Comitê Multidisciplinar designado para o julgamento;

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Multidisciplinar designado;

12.5 Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos por meio do e-mail [prppg@ufba.br](mailto:prppg@ufba.br).

Salvador, 01 de outubro de 2024

**RONALDO LOPES OLIVEIRA**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**GUILHERME BERTISSOLO**

Pró-Reitor de Extensão